

LEI Nº 2176/2019

De 28 de fevereiro de 2019

SÚMULA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambê sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$500,00(Quinhentos reais)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2134 de 28/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2019), Lei nº. 2159 de 14 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual 2019), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	10	001	12.361.1400.2026	139	Manut. Ativ de Ens. Fundamental	3.3.20.93	R\$ 500,00
TOTAL							R\$ 500,00

Nomenclaturas das Fontes: 139 – Programa PAR – Carteiras Escolares

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.20.93 – Restituição de convênios e transferências da união.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificados nestas fontes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 28 de fevereiro de 2019.

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal